

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTEARIA N° 005/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas do município de Cândido Sales – Bahia e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunto SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao PDDE Interativo:

I Programa Atleta na Escola:

- Nome: Luciana Leal Azevedo
- CPF: 986.228.035-20

II Programa Água e Esgotamento Sanitário

- Nome: Alex Lima de Araujo
- CPF: 043.498.265-21

III Programa Escolas Sustentáveis

- Nome: Glauber de Oliveira Lima
- CPF: 002.500.605-31

IV Programa Escolas do Campo

- Nome: Luceni Gomes Lacerda
- CPF: 660.239.045-72



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



V Programa PDE Escola

- Nome: Valmiran Ferreira de Almeida
- CPF: 635.715.525-04

VI Formação Continuada de Professores

- Nome: Agnaldo Cordeiro Lopes
- CPF: 256.633.835-49

VII Programa Mais Educação

- Nome: Doralice Severa de Oliveira
- CPF: 782.316.716-68

VIII Programa Mais Alfabetização

- Nome: Mariana de Oliveira Bezerra
- CPF: 861.549.565-33

IX Programa Escola do Adolescente

- Nome: Sandra Lima de Oliveira
- CPF: 881.070.275-15

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações

Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá

Coordenação rotativa, com mandato de 02 (dois) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL, execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



(77) 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Estado da Bahia (COPE), Integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica a Municípios no âmbito do PDDE e Ações

Agregadas (Rede PDDE);

- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Cândido Sales em,
17 de Abril de 2019.

Raniery Alves Moreira

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182